



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO PLANO DE TRABALHO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRETE E  
A CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE  
PROJETO "AQUISIÇÃO DE CAMA  
HOSPITALAR PARA RESIDENTES DA CASA  
LAR DO IDOSO DE ALEGRETE"**

O Município de Alegrete, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alegrete, inscrita no CNPJ sob nº 87.896.874.0001-57, com sede a Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro Medianeira, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Márcio Fonseca do Amaral, brasileiro, casado, CPF nº 547.890.010-91, residente na rua Barão do Cerro Largo nº 434 – apto: 501, Centro, Alegrete-RS, CEP.: 97.542-080, neste ato representada pela **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, órgão integrante da Administração Pública Direta, representada pelo Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e a **CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE**, CNPJ nº 04.669.483.0001/72, neste ato devidamente representada pela sua presidente, Sra. Ione da Costa Chagas, brasileira, portador do RG nº 8054918241 SSP, inscrita no CPF sob o nº 993.620.660,68, residente nesse Município, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO**

1. Fora apresentada à Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, a alteração da data de início e término da parceria, tendo em vista que a data que consta no plano de trabalho a vigência de abril2023 á abril2024, sendo que a publicação final do edital foi dia 26/05/2023, o plano de trabalho deve ser executado após o recebimento da receita, sendo assim a data de vigência da parceria será de junho/2023 á dezembro/2023

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2 - Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, a adequação do Plano de Trabalho, no sentido de atualizá-lo para atender o cronograma de execução das

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS."**  
Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra  
Jacques, nº 200



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

metas.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Alegrete - RS, 31 de maio de 2023.

Prefeito de Alegrete  
CNPJ nº 87.896.874/0001-57  
Márcio Fonseca do Amaral  
CPF nº 547.890.010-91

Casa Lar do Idoso de Alegrete  
CNPJ nº 04.669.483.0001/72  
Ione da Costa Chagas  
CPF nº 993.620.660-68

Gestor da Parceria pelo Município  
Camila Corrêa Gonçalves

Iara Caferatti Gonçalves Fagundes  
Sec. de Promoção e Desenvolvimento Social

Comissão de Seleção Projetos Fundo do Idoso:

1. Norma Celmira Martins
2. Fabiane Segabinazzi
3. Grazieli Fernandes Diniz
4. Mônica Kizner
5. Gisiéli D'ávila Mendonça
6. Vilma Pimentel Siqueira
7. Janine Ribeiro Freitas Andes

TESTEMUNHA 01:  
CPF:

TESTEMUNHA 02:  
CPF:

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**  
Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra  
Jacques, nº 200